



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1130/96

Declara de utilidade Pública a Associação dos Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros da Região de Viçosa (ADAPAC).

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros da Região de Viçosa (ADAPAC), com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de julho de 1996

Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Cardoso, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 27.06.96)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.